



# **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

MESA DIRETORA  
Gabinete da Mesa Diretora



## **EDITAL**

Brasília, 27 de outubro de 2023.

### **EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023**

#### **25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal**

#### **CONCURSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS DO DISTRITO FEDERAL DO 25º TROFÉU CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo de Seleção objetivando a escolha de obras cinematográficas do Distrito Federal em longa-metragem e curta-metragem que concorrerão ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante a Mostra Brasília do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, tendo por base o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e na Resolução nº 259/2012 com as alterações efetuadas pela Resolução nº 265/2013, Resolução nº 281/2016 e Ato da Mesa Diretora nº 39, de 10 de maio de 2017.

### **1 – DO PRÊMIO**

1.1 – A premiação intitulada Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal é uma iniciativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, criada pela Resolução nº 259/2012, alterada pela Resolução nº 265/2013 e pela Resolução nº 281/2016.

1.2 – Os filmes vencedores da 25ª edição do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal serão escolhidos entre aqueles selecionados para serem exibidos na Mostra Brasília durante o 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, realizado na cidade de Brasília-DF, de 09 a 16 de dezembro de 2023.

1.3 – Os prêmios serão concedidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

1.3.1 – O 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal será coordenado pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme a Portaria-GMD Nº 330, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 06 de julho de 2023.

### **2 – DA FINALIDADE**

2.1 – O 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal tem por finalidade incentivar e valorizar a produção cinematográfica local e reconhecer a excelência artística dos realizadores brasileiros.

2.1.1 – Entende-se por produção cinematográfica local a obra cuja equipe de realização seja majoritariamente composta por profissionais nascidos ou residentes no Distrito Federal há, no mínimo, dois anos, entre eles, obrigatoriamente, o diretor ou o produtor. Havendo empresa produtora legalmente constituída, esta deve ser inscrita e ter sede no Distrito Federal. A comprovação de residência atual deve ser feita mediante apresentação de documentos emitidos em até 90 (noventa) dias antes da inscrição ou por declaração de residência (Anexo I). A comprovação de residência anterior poderá ser feita com apresentação de documentos contendo endereço e nome da pessoa ou declaração.

2.1.2 – A documentação deverá ser enviada por meio de *upload* dos arquivos no formulário eletrônico de inscrição para a Mostra Brasília – Troféu Câmara Legislativa.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal deverão ser realizadas junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, por intermédio da organização da sociedade civil Associação Amigos do Futuro, no período de 28 de outubro até 12 de novembro de 2023 às 23h59, em formulário disponibilizado no site oficial do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

3.1.1 – O edital e seus anexos ficarão disponíveis para *download* nos portais da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

3.2 – Os filmes, para serem inscritos, não necessitam ser inéditos, mas deverão ter sido concluídos a partir de 2022.

3.3 – A lista de inscritos será informada pela Coordenação do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro ao Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do DF, o qual disponibilizará as informações e os *links* de acesso às obras à Comissão de Seleção.

### 4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos filmes que concorrerão ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal será feita por uma comissão composta por 5 (cinco) membros, indicados pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do DF.

4.1.1 – Os membros da Comissão de Seleção serão escolhidos entre profissionais e pessoas com notória especialização na área artística, comprovada mediante currículo, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas, entre outros.

4.1.2 – É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de integrantes das equipes de produção das obras inscritas, bem como a de parentes desses até o terceiro grau.

4.1.3 – Cada membro da Comissão receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao valor bruto e sobre ele incidirão tributos. Para o pagamento, deverá ser apresentada ao Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal a documentação disposta no Anexo II.

4.1.4 – A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvida tão logo sejam divulgados os selecionados para a competição.

4.2 – O Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa tornará públicos, no site da Câmara Legislativa, os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção, assim como seus currículos resumidos.

### 5 – DOS SELECIONADOS

5.1 – Serão selecionados 04 (quatro) longas e 08 (oito) curtas para integrarem a Mostra Brasília.

5.2 – A lista dos filmes selecionados será divulgada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e pela Coordenação do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro até o início de dezembro de 2023.

5.1.1 - Os títulos selecionados serão publicados nos portais da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, e no Diário da Câmara Legislativa (DCL).

5.3 – Cabe aos diretores e/ou produtores dos filmes o envio da versão final para exibição no Cine Brasília, conforme critérios estipulados pela Coordenação do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

### 6 – DOS JÚRIS OFICIAL E POPULAR

6.1 – Os filmes que farão jus aos prêmios serão escolhidos por meio de júri oficial e de júri popular.

6.1.1 – O júri oficial será integrado por três membros, indicados pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do DF.

6.1.2 – O júri oficial será constituído por pessoas com notória especialização na área, comprovada mediante currículo, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas e cinéfilos.

6.1.3 – É vedada a participação, no júri oficial, de integrantes das equipes de produção das obras selecionadas, bem como de parentes desses até terceiro grau.

6.1.4 – Cada jurado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao valor bruto e sobre ele incidirão tributos. Para o pagamento, deverá ser apresentada ao Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal a documentação disposta no Anexo II.

6.1.5 – O júri oficial é soberano em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvido tão logo sejam divulgados os vencedores.

6.2 – Os membros do júri oficial escolherão os premiados de acordo com critérios estabelecidos no Capítulo 7, conforme categorias de prêmios constantes no Capítulo 8.

6.2.1 – O júri oficial lavrará a ata com o resultado dos vencedores dos prêmios oficiais.

6.3 – O júri popular, constituído voluntariamente pelo público que comparecer às sessões, escolherá os filmes por meio de votação, em meio eletrônico, viabilizada pela organização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

6.3.1 – O Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa lavrará ata com o resultado dos vencedores dos prêmios do júri popular.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 A O júri oficial avaliará os filmes considerando os seguintes critérios:

I) Argumento, ideia e desenvolvimento da narrativa (para o prêmio de roteiro);

II) Qualidade técnica e artística (para os prêmios de fotografia, trilha sonora, direção, edição de som);

III) orientação artística geral que caracteriza o conjunto do filme (para o prêmio de direção de arte);

IV) interpretação/desempenho dos atores na representação dos personagens (para os prêmios de ator e atriz);

V) edição, seleção e ordenamento dos planos (para o prêmio de montagem);

VI) qualidade geral da obra, observando-se os critérios dispostos nos itens anteriores (para os prêmios de melhor longa-metragem e melhor curta-metragem).

## **8 – DA PREMIAÇÃO**

8.1 – O 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal atribuirá aos filmes vencedores prêmios em dinheiro.

8.1.1 – Prêmios do Júri Oficial:

I) Melhor longa-metragem: R\$100.000,00 (cem mil reais);

II) Melhor curta-metragem: R\$30.000,00 (trinta mil reais);

III) Melhor direção: R\$12.000,00 (doze mil reais);

IV) Melhor ator: R\$6.000,00 (seis mil reais);

V) Melhor atriz: R\$6.000,00 (seis mil reais);

VI) Melhor roteiro: R\$6.000,00 (seis mil reais);

VII) Melhor fotografia: R\$6.000,00 (seis mil reais);

VIII) Melhor montagem: R\$6.000,00 (seis mil reais);

IX) Melhor direção de arte: R\$6.000,00 (seis mil reais);

X) Melhor edição de som: R\$6.000,00 (seis mil reais);

XI) Melhor trilha sonora: R\$6.000,00 (seis mil reais).

8.1.2 – Prêmios do Júri Popular:

I) Melhor longa-metragem: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

II) Melhor curta-metragem: R\$10.000,00 (dez mil reais).

8.2 – Os prêmios, no total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondem a valores brutos e sobre eles incidirão tributos.

## **9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 – O resultado da premiação do 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal será anunciado em 16 de dezembro de 2023, durante a cerimônia de encerramento do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

9.2 – Os vencedores da premiação serão publicados no Diário da Câmara Legislativa (DCL), no site da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no site do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

## **10 – DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS**

10.1 - Os prêmios serão pagos mediante a apresentação, ao Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa, da documentação disposta no Anexo II.

10.1.1 – A documentação para recebimento do prêmio deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação dos vencedores no Diário da Câmara Legislativa (DCL).

10.1.2 – Para receber o prêmio por meio de instrumento público de procuração, com poderes expedidos ao procurador para agir junto à CLDF, tanto o vencedor quanto seu representante legal devem apresentar certidões de regularidade fiscal, além dos demais documentos exigidos no Anexo II.

10.1.3 – Deve-se observar que a natureza jurídica a ser considerada para fins de pagamento será atrelada à forma da inscrição: se a inscrição for por pessoa física, o pagamento também o será.

## **11 – DA TRANSMISSÃO PELA TV CÂMARA DISTRITAL**

11.1 – Os diretores e/ou produtores dos filmes vencedores da Mostra Brasília poderão disponibilizar suas obras para transmissão local pela TV Câmara Distrital (canal aberto 9.3 e canais por assinatura), por meio de termo de licenciamento.

11.1.1 – Para definição do período de licenciamento, a TV Câmara Distrital respeitará a existência de contratos de distribuição e comercialização exclusivas com as obras selecionadas.

11.1.2 – No ato de assinatura do termo de licenciamento, os diretores e/ou produtores das obras deverão enviar a versão final dos filmes em Mp4 (H264, 1920 x 1080p, 16:9, 29.97 fps) à TV Câmara Distrital.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – A Câmara Legislativa do Distrito Federal se reserva ao direito de revogar, alterar ou anular, no todo ou em parte, este concurso, por razões de interesse público, bem como prorrogar os prazos previstos neste Edital, dando a devida publicidade.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do DF.

Brasília, 27 de outubro de 2023.

Deputado Wellington Luiz  
*Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal*

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO DF**

(Obrigatória para diretor(a), produtor(a) e para todos os membros da ficha técnica que não apresentarem comprovante de residência com, no máximo, 90 dias de antecedência)

Eu, \_\_\_\_\_, integrante da equipe do filme \_\_\_\_\_, como (diretor(a), produtor, atriz, ator, montador, etc), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins e sob pena expressa da Lei, que resido há mais de dois anos no Distrito Federal e com endereço atual em \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade/RA: \_\_\_\_\_.

Local e data,

**Assinatura e Função no Filme**

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS E PAGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO JÚRI OFICIAL

#### Pessoa física

1. Carteira de Identidade, com foto (ou outro documento oficial);
2. CPF;
3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do DF - Pessoa Física;
4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal (se residir fora do DF);
5. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal - Pessoa Física;
6. Dados Bancários (Banco, Agência e Conta);
7. Comprovante de residência;
8. Recibo (após a emissão da Nota de Empenho).

**Pessoa Jurídica** (somente para filmes vencedores nas categorias de melhor filme de longa-metragem e de curta-metragem nas categorias de júri oficial e popular)

1. Contrato Social ou estatuto
2. Carteira de Identidade e do CPF do dirigente/representante;
3. Cartão do CNPJ;
4. Certidão Negativa de Débito GDF;
5. Certidão Negativa de Débito FGTS;
6. Certidão Negativa Conjunta de Débitos – PGFN e Fazenda Federal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Certidão de Optante pelo Simples Nacional (se for o caso);
9. Dados Bancários (Banco, Agência e Conta) ou informar se prefere receber em cheque;
10. Nota Fiscal Eletrônica (enviar somente após a emissão da Nota de Empenho).

#### DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 06 CEP 70094-902 – Brasília/DF

CNPJ: 26.963.645/0001-13

Inscrição: isento

1 - Para recebimento dos prêmios por pessoa física, são obrigatórias cópias autenticadas ou apresentação dos documentos originais.

2 - Para recebimento dos prêmios por pessoa jurídica, são obrigatórias cópias autenticadas, juntamente com carta do(a) diretor(a) do filme especificando que opta por receber por pessoa jurídica e que a empresa que consta na ficha de inscrição está autorizada a receber o valor da premiação.



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 27/10/2023, às 18:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 1409274 Código CRC: 0A0C2749.





PARECER-PG Nº 456/2023-NPLC

Brasília, 29 de novembro de 2023.

**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE  
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - ART. 74,  
III DA LEI Nº 14.133/21. ANÁLISE.**

Sr. Procurador-Geral,

Vêm os autos eletrônicos a esta Procuradoria-Geral para análise e parecer acerca do Despacho GMD 1456033, o qual requer exame sobre a legalidade da contratação de membros do júri oficial da Mostra Brasília alusivo ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante a Mostra Brasília do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, tendo por base o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital 1409274 e seus anexos, e na Resolução nº 259/2012 com as alterações efetuadas pela Resolução nº 265/2013, Resolução nº 281/2016 e Ato da Mesa Diretora nº 39, de 10 de maio de 2017.

É o breve relatório.

Inicialmente, cumpre trazer a cotejo o disposto no Despacho NUAQ 1454413, vazado nos seguintes termos, *in verbis*:

*"À Coordenadoria de Contratos e Aquisições - CONTAQ.*

*Instrução nº 087/2022 - Inexigibilidade de Licitação.*

*Assunto: Contratação de componentes do Júri do 25º Troféu Câmara Legislativa do DF.*

*Senhor Coordenador,*

*Submete-se a superior consideração de Vossa Senhoria os respectivos autos sobre contratação de membros do júri oficial da Mostra Brasília alusivo ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante a Mostra Brasília do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, tendo por base o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital 1409274 e seus anexos, e na Resolução nº 259/2012 com as alterações efetuadas pela Resolução nº 265/2013, Resolução nº 281/2016 e Ato da Mesa Diretora nº 39, de 10 de maio de 2017.*

*Cabe informar que o valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (quinze mil reais), sendo que cada membro receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme item 4.1.3 do Edital 1409274 e doc. SEI 1240612.*

*Assim, sugere-se que a contratação se dê por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, em favor dos seguintes componentes da Comissão, conforme Despacho DICOM 1452754: 1) MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA, CPF 186 [REDACTED] 20; 2) IBERÊ CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS, CPF 695 [REDACTED] 20; 3) e MURILO DE VASCONCELOS GROSSI, CPF 077 [REDACTED] 08.*

Quanto ao cumprimento do art. 72, incisos VI e VII, do mesmo diploma legal, informa-se que as razões da escolha do serviço foram consignadas no Edital de Concurso Nº 01/2023, doc. SEI 1409274.

O objeto classifica-se, nos termos da Portaria nº 135/2016, em **Elemento 339036 e Subelemento 06**, conforme classificação SEO (1240609).

**SEBASTIÃO BENTO TAVARES**

*Chefe do Núcleo de Aquisições (NUAQ)"*

Extrai-se, da instrução em destaque, que a contratação em apreço encontra amparo legal no art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Com efeito, referido preceptivo legal estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (...)"*

A toda evidência, os serviços técnicos de júri do festival de cinema se enquadram no dispositivo acima mencionado, não havendo qualquer reparo a se fazer na instrução NUAQ 1454413. Com razão, os documentos intitulados como "ANEXO JURI" constantes dos autos demonstram, à exaustão, a formação acadêmica e a expertise profissional que habilitam os contratados para o julgamento que se pretende.

Pelo exposto, opina-se no sentido da legalidade da contratação sob exame com fundamento no art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/21.

É o parecer, sob censura.

**FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ**  
**PROCURADOR LEGISLATIVO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo**, em 29/11/2023, às 11:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1457640** Código CRC: **7551AF54**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [pg@cl.df.gov.br](mailto:pg@cl.df.gov.br)

00001-00023972/2023-49

1457640v9



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
SEGUNDA SECRETARIA  
Diretoria de Administração e Finanças  
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Setor de Execução Orçamentária



**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2023**  
**PROCESSO Nº 00001-00023972/2023-49**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Modalidade:</b> Inexigível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Referência:</b> Art. 74, inc. III |
| <b>Programa de Trabalho:</b> 01.392.6204.4196 - APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| <b>Subtítulo:</b> 0002 - APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF--DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |
| Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 29.000,00                        |
| Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 24.000,00                        |
| Saldo Orçamentário Atual (Disponível):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 5.000,00                         |
| <b>Valor desta Despesa: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |
| <b>Credor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |
| 004. [REDACTED] -94 - MARCELA AGUIAR BORELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 3.000,00                         |
| 186. [REDACTED] -20 - MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 3.000,00                         |
| 077. [REDACTED] -08 - MURILO DE VASCONCELOS GROSSI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 3.000,00                         |
| <b>Especificação / Observação:</b> Contratação, por <b>Inexigibilidade de Licitação</b> , de membro do JÚRI oficial da Mostra Brasília alusivo ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante o 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, tendo por base o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital (SEI 1409274) e seus anexos, e na Resolução nº 259/2012 com as alterações efetuadas pela Resolução nº 265/2013, Resolução nº 281/2016 e Ato da Mesa Diretora nº 39, de 10 de maio de 2017. |                                      |
| <b>Valor total da despesa: R\$ 9.000,00</b><br><b>(Classificação orçamentária: 33.90.36-06)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |
| Conforme Parecer-PG nº 456/2023-NPLC (SEI 1457640), Instrução NUAQ nº 88 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 1465223), Despacho CLDF-NOTÍCIAS (SEI 1458691), Publicação DCL nº 254, de 04 de dezembro de 2023 - Composição do Júri Oficial (SEI 1465567) e Despacho DAF (SEI 1463614).                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |
| <b>EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA NO ID 408, NA PÁGINA 115, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2023, NO VALOR DE R\$ 4.000,00, MAS PODERÁ SER REALIZADA, POR ECONOMIA DE DESPESA, NESTE PROGRAMA DE TRABALHO. DISPONÍVEL EM: <a href="https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa">https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa</a>.</b>                                                                                                 |                                      |

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

**Gilmar Aparecido Oliveira**  
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**André Luiz Perez Nunes**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Coordenadoria de Contratos e Aquisições** com vistas ao **Núcleo de Aquisições** para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

**Pedro Henrique Medeiros de Araujo**  
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023  
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 05/12/2023, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 05/12/2023, às 17:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 05/12/2023, às 19:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1466007** Código CRC: **A6A3E34A**.

